



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.845 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 108.895,12 (Cento e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.959 de 05 de setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
004.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
1.009. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 108.895,12

Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 108.895,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal